



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Sexta-feira, 1 de novembro de 2024 - Edição nº 643

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 404/2024: "Cria a Comissão de Pareceristas do Edital de Chamamento Público - PNAB nº 04/2024 - premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB (Lei nº 14.399/2022) de Tanhaçu e dá outras providências."
- PORTARTA Nº 036/2024: "INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tanhacu.ba.gov.br](http://www.tanhacu.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: E3B1FEE823-D66DA993FC-2BE49FE1ED-50F392E785 | Edição: 643



GABINETE  
DO PREFEITO

## DECRETO Nº 404, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

*"Cria a Comissão de Pareceristas do Edital de Chamamento Público – PNAB nº 04/2024 - premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022) de Tanhaçu e dá outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU**, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais conferidas,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Pareceristas do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PNAB Nº 04/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** para avaliação das propostas homologadas e habilitadas.

**Art. 2º** - A Comissão de Pareceristas do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PNAB Nº 04/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** será composta pelos seguintes membros e respectivas representações:

- Adeanne Bomfim Santana Britto – Representante da Sociedade Civil
- Jardiel Alarcon Silva Santos – Representante da Sociedade Civil
- Daniela Aparecida dos Santos Dias – Representante do Poder Executivo
- Vinícius de Paula Honda da Silva – Representante do Poder Executivo

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 01 de novembro de 2024.

  
**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: E3B1FEE823-D66DA993FC-2BE49FE1ED-50F392E785 | Edição: 643



GABINETE  
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2024

**INTERROMPE LICENÇA PARA  
TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº 128 da Lei Municipal nº 233/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper, a pedido do servidor, licença para tratar de interesses particulares, concedida a Servidora Municipal **ELIANE DOS SANTOS SILVA**, função PROFESSORA, Inscrito no CPF sob n.º 810.282.XXX-04, havendo o mesmo retornado ao exercício de suas funções laborais a partir do dia 01/11/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 01 de novembro de 2024.



**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: E3B1FEE823-D66DA993FC-2BE49FE1ED-50F392E785 | Edição: 643